



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 972/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2565
Página 17, em 20/07/2022
Daiane Anselmo de Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.04.123.0010.2.122.

135 - 3.3.90.33.00.00
15.000.00.000.0000.0.000.
15.003.00.000.0000.0.000.
15.003.16.482.0028.2.425.
1596 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS E CONTABILIDADE
01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 8.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.04.123.0010.2.122.

137 - 3.3.90.39.00.00
15.000.00.000.0000.0.000.
15.003.00.000.0000.0.000.
15.003.16.482.0028.2.425.
1594 - 3.3.90.36.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS E CONTABILIDADE
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
FÍSICA

Total Redução: 8.000,00

Elaborado por: *Daiane Anselmo de Azevedo Perles*

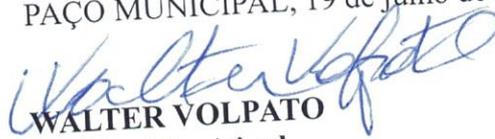


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 972/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 972/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
135 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1594 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022.

Município de Sarandi

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FE1FF79A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/07/2022. Edição 2565. Página 17.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>